

MARINHA DO BRASIL
DIRETORIA DE COMUNICAÇÕES E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DA MARINHA
BOLETIM DE ORDENS E NOTÍCIAS
Nº 203 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020

BONO ESPECIAL

GERAL

DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA MARINHA



Serviço de Emergências Médicas Domiciliares para o Pessoal da Marinha (SEMDPM) - Em conformidade ao estabelecido no contrato com a empresa CTICOR - Centro de Tratamento Intensivo LTDA, o AMN participa que as mensalidades dos planos de Emergências e Urgências Médicas serão reajustadas em 4,19%, a partir de março/2020 (inclusive), tendo como base a variação acumulada do IPCA no período de 12 meses, até janeiro/2020. Dessa forma, passarão a ser cobradas as seguintes mensalidades por faixa etária:

| Faixa Etária | Valor |
|--------------------|-----------|
| 0 a 40 anos | R\$ 11,17 |
| 41 a 50 anos | R\$ 12,56 |
| 51 a 58 anos | R\$ 14,65 |
| Maiores de 59 anos | R\$ 16,74 |

O plano é uma opção àqueles que não possuem condições financeiras para contratar planos de saúde. Os associados têm à sua disposição os seguintes serviços:

- Orientação Médica Telefônica 24 horas; e
- Atendimento Médico de Urgência e Emergência.

É importante ressaltar que o Atendimento Médico de Urgência e Emergência será prestado ao associado em seu próprio domicílio e/ou local de trabalho e, se necessário for, a remoção por via terrestre do local de atendimento até o estabelecimento hospitalar de melhor conveniência do associado. A prestação desses serviços está limitada aos seguintes Municípios do Estado do RIO DE JANEIRO: Rio de Janeiro; Niterói; São Gonçalo; Alcântara; São João de Meriti; Duque de Caxias; Belford Roxo; Nova Iguaçu; Mesquita; e Nilópolis.

Além das coberturas acima, o serviço também inclui a remoção entre hospitais, prontos-socorros e hospitais/prontos-socorros, para a realização de exames do associado, por meio de

ambulâncias UTI ou simples, conforme seja considerado adequado pela coordenação médica, desde que os estabelecimentos estejam localizados nas áreas abrangidas, acima citadas.

O acionamento dos serviços junto à CTICOR continua sendo feito pelo telefone 0800-0267227.

As coberturas desse serviço podem ser contratadas pelos integrantes da Família Naval, para si e para os seguintes familiares: cônjuges ou companheiros, filhos, enteados e tutelados, pais (inclusive adotivos), padrasto e madrasta, irmãos, netos, sogros, tios, cunhados, genros e noras.

Informações adicionais poderão ser obtidas no site do AMN (www.abrigo.org.br), na opção "Seguros / Emergências Médicas" ou via o link www.mapma.com.br/abrigo/emergencias-medicas; presencialmente no Posto de Atendimento de Seguros do AMN, localizado no prédio do Serviço de Assistência Social da Marinha (SASM); pelo e-mail cticor@mapma.com.br ou pelo telefone (21)2102-1312.

É muito importante que cada consignante verifique o desconto no seu Bilhete de Pagamento (BP), pois em alguns casos, por falta de margem consignável, o SISPAG-2 não processará a alteração do valor a ser descontado. Não ocorrendo o desconto, ou caso o(s) valor(es) da(s) mensalidade(s) não corresponda(m) ao(s) constante(s) na tabela em vigor, o consignante deverá entrar em contato com o Posto de Atendimento do AMN, ou via o e-mail acima indicado, para obter instruções de como efetuar o pagamento da(s) mensalidade(s).

O AMN solicita que os consignantes mantenham seus dados cadastrais atualizados, com o propósito de permitir que as comunicações de interesse aos associados possam ser transmitidas aos mesmos.

O Termo de Adesão/Atualização de Dados e o Manual do Usuário encontram-se disponíveis no endereço www.mapma.com.br/abrigo/emergencias-medicas.

Solicita-se ampla divulgação deste BONO, inclusive aos militares e servidores civis veteranos e respectivos pensionistas.

BONO Especial Nº 203/2020.

Visite a página www.marinha.mil.br, onde poderão ser conhecidas as atividades desenvolvidas pela Marinha do Brasil.